



FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024 - A ENEVA S.A. (“Eneva” ou “Companhia”) (B3: ENEV3) em complemento aos fatos relevantes divulgados nos dias 16 de julho e 6 de setembro de 2024, bem como ao comunicado ao mercado divulgado no dia 30 de setembro de 2024, informa que, diante da verificação do implemento ou da renúncia, conforme o caso, de todas as condições suspensivas aplicáveis, foram consumadas, nesta data, as operações de **(i)** aquisição, pela Eneva, da totalidade (a) das ações ordinárias de emissão da Linhares Brasil Energia Participações S.A. de titularidade do BTG Pactual Infraestrutura Dividendos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“FIP BDIV”), representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, pelo preço base de R\$ 640.268.862,95, sem prejuízo à parcela adicional contingente de preço que poderá se tornar devida futuramente; e (b) das debêntures da 2ª emissão da Linhares Geração S.A., não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfaria, de titularidade do FIP BDIV, pelo valor de R\$ 214.864.238,81; e **(ii)** cisão parcial da BTG Pactual Holding Participações S.A. (“BTGP”) com a subsequente incorporação do acervo líquido cindido pela Eneva, composto exclusivamente por ações ordinárias de emissão da Tevisa Termelétrica Viana S.A. e da Povoação Energia S.A., representativas de 100% (cem por cento) dos seus respectivos capitais sociais (“Reorganização Societária”), mediante a emissão, em favor do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), na qualidade de acionista único de BTGP, de (a) 119.322.767 novas ações ordinárias da Eneva; e (b) como vantagem adicional, 3 (três) bônus de subscrição que, sujeitos ao implemento das respectivas condições aplicáveis, conferem ao BTG o direito de subscrever determinadas quantidades de novas ações ordinárias da Eneva futuramente, observados os termos e condições estabelecidos no acordo de associação e no protocolo e justificação que regularam a Reorganização Societária.

Adicionalmente, no que se refere à operação de aquisição, pela Eneva, de ações de emissão da Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“Gera Maranhão”), a Companhia informa que os demais acionistas que compõem o capital social de Gera Maranhão em conjunto com a BTGP exerceram o direito de *tag along* previsto no acordo de acionistas em vigor, de modo que tal operação envolverá a aquisição, pela Eneva, de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social de Gera Maranhão. Na presente data, entretanto, ainda há condições suspensivas a serem implementadas ou renunciadas para que as partes procedam ao fechamento da compra e venda de ações. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito deste tema, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Marcelo Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.